



REQUERIMENTO N.º 2024
(Do Sr. Luiz Fernando Faria)

Requer o registro da
Frente Parlamentar Mista
dos Correspondentes
Bancários.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários nesta 57ª Legislatura.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários tem por finalidade promover um amplo trabalho visando analisar, aprimorar e modernizar as iniciativas legislativas no Congresso Nacional em prol do setor e do consumidor final, bem como fomentar o uso de novas tecnologias no setor, buscando maior confiabilidade e segurança nas operações financeiras realizadas por meio dos serviços prestados pelos correspondentes bancários.

Ante o brevemente exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da documentação que anexa, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Luiz Fernando Faria

Luiz Fernando Faria
Deputado Federal PSD/MG

Apresentação: 16/10/2024 17:24:28.907 - Mesa

REQ n.4259/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 916 | CEP 70.160-900 –
Brasília/DF

Para verificar as assinaturas, acesse <http://dfidf.org.br/verificacao> ou acesse a página camara.leg.br (CD340079374070)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Fernando Faria e outros

Contato (61) 3215-5916 | dep.luizfernandofaria@camara.leg.br



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Luiz Fernando Faria)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista dos Correspondentes
Bancários.

Assinaram eletronicamente o documento CD240078374000, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 2 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 4 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 5 Dep. Alfredinho (PT/SP)
- 6 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 7 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 8 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 9 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 10 Dep. Welter (PT/PR)
- 11 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 12 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 13 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 14 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 15 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 16 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 17 Dep. Leonardo Gadelha (PODE/PB)
- 18 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 19 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 20 Dep. Fábio Henrique (UNIÃO/SE)
- 21 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 22 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 23 Dep. Paulão (PT/AL)
- 24 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 25 Dep. Covatti Filho (PP/RS)



- 26 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 27 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 28 Dep. Padre João (PT/MG)
- 29 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 30 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 31 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 32 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 33 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 34 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 35 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 36 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 37 Dep. General Girão (PL/RN)
- 38 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 39 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 40 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 41 Dep. Nitinho (PSD/SE)
- 42 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 43 Dep. Aliel Machado (PV/PR)
- 44 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 45 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 46 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 47 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 48 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 49 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 50 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 51 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 52 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 53 Dep. Fernando Coelho Filho (UNIÃO/PE)
- 54 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 55 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 56 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 57 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 58 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 59 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 60 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 61 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 62 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 63 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)



- 64 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 65 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 66 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 67 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 68 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 69 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 70 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 71 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 72 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 73 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 74 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 75 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 76 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 77 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 78 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 79 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 80 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 81 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 82 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 83 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 84 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 85 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 86 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 87 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 88 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 89 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 90 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 91 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 92 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 93 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 95 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 96 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 97 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 98 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 99 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 100 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 101 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)



- 102 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 103 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 104 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 106 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 107 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 108 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 109 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 110 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 111 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 112 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 113 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 114 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 115 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 116 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 117 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 118 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 119 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 120 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)
- 121 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 122 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 123 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 124 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 125 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 126 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 127 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 128 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 129 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 130 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 131 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 132 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 133 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 134 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 135 Dep. Douglas Viegas (UNIÃO/SP)
- 136 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 137 Dep. Júlio Oliveira (PP/TO)
- 138 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 139 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 140 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 141 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 142 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 143 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 144 Dep. Tadeu Oliveira (PL/CE)
- 145 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 146 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 147 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 148 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 149 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 150 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 151 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 152 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 153 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 154 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 155 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 156 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 157 Dep. Dandara (PT/MG)
- 158 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 159 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 160 Dep. Augusto Puppio (MDB/AP)
- 161 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 162 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 163 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 164 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 165 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 166 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 167 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 168 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 169 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 170 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 171 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 172 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 173 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 174 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 175 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 176 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 177 Dep. Sanderson (PL/RS)



- 178 Dep. João Maia (PP/RN)
- 179 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 180 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 181 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 182 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 183 Dep. Igor Timo (PSD/MG)
- 184 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 185 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 186 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 187 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 188 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 189 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 190 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 191 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 192 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 193 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 194 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 195 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 196 Dep. João Leão (PP/BA)
- 197 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 198 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 199 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 200 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 201 Dep. Samuel Viana (REPUBLIC/MG)
- 202 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 203 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 204 Dep. Marreca Filho (PRD/MA)
- 205 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 206 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA





ATA DE REUNIÃO DE INSTAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS

Às dez horas do dia 09 e um de malho de dois mil e vinte e quatro, no Anexo Senadores e Deputados subscreveram e se reuniram para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos presentes, o Deputado Luiz Fernando Faria(PSD/MG), *que destacou a importância da criação da Frente, com a finalidade de promover o fortalecimento da regulamentação do setor, aprimorar e modernizar a legislação e os serviços prestados e disponibilizados pelos correspondentes bancários.* Após as exposições, o presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, o qual, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Em seguida, passou-se à composição direta da Frente: o Conselho Administrativo, que será composto por 1 (um) Presidente, Luiz Fernando Faria(PSD/DF); 3 (três) Vice-presidentes, 2 (dois) Secretários-Gerais, que serão designados posteriormente. Ficou decidido que, a qualquer tempo poderão ser agregados novos integrantes à Frente. A seguir foi assinada e rubricada a presente ATA.



Luiz Fernando Faria (PSD/MG)

Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários

ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS

DA INSTITUIÇÃO

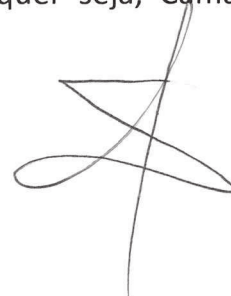
Art. 1º A Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação em Assembleias Legislativas Estaduais e Assembleia distrital, em todo território nacional.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem caráter suprapartidário, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, rege-se por Estatuto e funcionará por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários tem por finalidade precípua acompanhar e atuar no processo legislativo, promovendo o aprimoramento da legislação e políticas relacionadas ao setor, bem como representar e defender os interesses dos correspondentes bancários e atividades afins mediante a realização de determinadas atividades e o cumprimento de objetivos específicos, a exemplo de:

- I. Acompanhar e atuar no processo legislativo no Congresso Nacional de modo contínuo, buscando o avanço e aprimoramento de proposições e leis referentes a temas de interesse do setor, observando os preceitos jurídicos constitucionais;
- II. Acompanhar os programas federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar direta ou indiretamente no crescimento e desenvolvimento do segmento de correspondentes bancários e atividades afins;
- III. Incentivar a implementação de Frentes Parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais com o objetivo de discutir o desenvolvimento local através das atividades do segmento de correspondentes bancários e afins.
- IV. Atuar, de modo contínuo, para o aperfeiçoamento da legislação referente às atividades do setor, fluindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional, quer seja, Câmara dos Deputados ou Senado Federal;



- V. Realizar estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, possibilitada a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VI. Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios, e outros eventos sobre atividade dos correspondentes bancários e afins, bem como apoiar as relações políticas que possam embasar e viabilizar propostas de desenvolvimento nacional;
- VII. Realizar audiências públicas e relatórios de grupos de trabalho, com vista à promoção da atividade do correspondente bancário;
- VIII. Promover o intercâmbio entre os parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para os diversos segmentos do setor;
- IX. Deliberar sobre outros assuntos, sobre os mais diversos interesses relacionados à temática aqui presente.

Art. 3º - Ato da Presidência ou Resolução do Conselho de Administração poderá acrescentar, esclarecer ou regulamentar os objetivos acima relacionados, para fins de apropriada e abrangente consecução das atividades desta Frente Parlamentar.

Art. 4º - Para alcançar e desenvolver os objetivos definidos neste Estatuto, esta Frente Parlamentar poderá ser parceira, fomentar a criação ou participar de entidades congêneres, sociedades ou associações, inclusive por meio de contratos ou convênios e outros instrumentos jurídicos eventualmente celebrados com empresas, órgãos públicos, organismos internacionais, fundações, centros universitários, dentre outras instituições afins, nacionais ou estrangeiras.

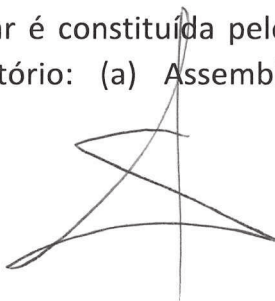
DOS INTEGRANTES

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários será composta por Senadores da República, Deputados Federais e representantes de entidades civis que subscreverem o Termo de Adesão.

Parágrafo único - Observar-se-á como requisito fundamental à condição de membro desta Frente, o convite ou a livre manifestação do interessado, submetidos à análise e homologação, por Ato da Presidência ou do Conselho de Administração.

DOS ÓRGÃOS

Art. 6º – Esta Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes órgãos sociais, de caráter permanente ou transitório: (a) Assembleia Geral; (b) Conselho de



Administração; (c) Conselho Consultivo; (d) Comitê Honorífico; (e) Câmaras Temáticas; e (f) Grupos de Trabalho.

§1º O mandato dos integrantes eleitos ao Conselho de Administração - em sua essência, parlamentares da Câmara dos Deputados e/ou Senado Federal - tem duração de 4 (quatro) anos, ou pelo período proporcional da legislatura em vigor, sendo admitido reconduções aos cargos.

§2º Todas as deliberações emanadas dos órgãos sociais, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, com aval da Presidência ou do Conselho de Administração.

Art. 7º - Ato da Presidência ou Resolução do Conselho de Administração, poderá implantar, caso necessário, Conselho Fiscal - técnico, permanente ou temporário -, assim também outros conselhos, câmaras e grupos, e ainda departamentos, coordenações e assessorias ou nomenclaturas congêneres, com seus respectivos membros partícipes, a qualquer tempo.

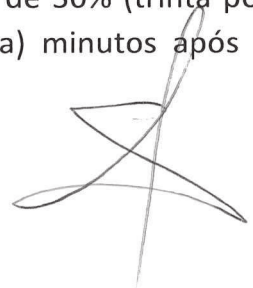
Art. 8º - Esta Frente Parlamentar poderá conceder comendas e títulos honoríficos a, por exemplo, parlamentares, autoridades, diplomatas, entidades, empresas e pessoas da sociedade em geral que, dentre outras vertentes, se destacarem no desenvolvimento e promoção da atividade do correspondente bancário e afins.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano desta Frente, integrada pelos parlamentares federais subscritores da frente, pelos membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, sendo a todos garantido o direito de voz, mas apenas dos Parlamentares subscritores em exercício, o direito de voto, sobretudo quando relacionados a temas de cunho legislativo, observada a possibilidade de exceções justificada pela Presidência.

Art. 10 - Compete ao Presidente, ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, a deliberação e aprovação dos assuntos e matérias previstas neste estatuto, inclusive a sua reforma parcial ou total, possibilitado ao Presidente executá-la monocraticamente, tendo em vista a dinâmica gerencial, desde que submeta à ratificação posterior do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 11 - A Assembleia Geral será considerada regular consoante os seguintes quóruns de instalação - e suas deliberações sempre ocorrerão por maioria simples de votos dos presentes: (a) em primeira convocação, com a participação de 30% (trinta por cento) dos integrantes; (b) em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a



primeira, com 10% (dez por cento) dos integrantes; e (c) vencidos os prazos acima relacionados, com os presentes, independentemente da quantidade.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - o Conselho de Administração será composto por:

- a. 1 (um) Presidente;
- b. 3 (três) Vice-Presidentes; e
- c. 2 (dois) Secretários-Gerais.

§1º O Conselho de Administração será composto pelos Parlamentares subscritores desta Frente Parlamentar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução; ressalvado - ainda - a possibilidade de nomeação, em Ato do Presidente ou do Conselho de Administração, de novos membros à Vice-Presidência e Secretaria Geral, diretorias, coordenações, gerências e membros aos conselhos administrativo, consultivo, honorífico e outros porventura instituídos, além das câmaras temáticas e grupos de trabalho - temporários ou permanentes -, independente de eleição, e com total discricionariedade às denominações que se fizeram necessárias.

§2º É facultado ao Presidente criar diretorias, coordenações, gerências, assessorias, conselhos, câmaras temáticas e grupos de trabalho, de caráter definitivo ou temporário

§3º O Conselho de Administração deliberará sempre por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, na hipótese de empate.

§4º Na hipótese de renúncia, vacância do cargo, impedimento temporário, ou afastamento definitivo de quaisquer dos membros - eleitos ou não - do Conselho de Administração e dos demais órgãos, estes poderão ser substituídos por pessoas designadas pelo Presidente, até final encerramento do mandato, observada a possibilidade de cumulação de competências por parte dos membros remanescentes.

Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração, observadas as atribuições passíveis de Ato da Presidência:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades realizadas por esta Frente Parlamentar;
- II. Representar esta Frente Parlamentar junto às entidades públicas e privadas, bem como em eventos e reuniões, constituindo delegação para tal;
- III. Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as atividades desta Frente Parlamentar.

- IV. Fomentar o intercâmbio entre os membros, ou entre estes e os membros de outras entidades ou entes congêneres;
- V. Instituir Resoluções de natureza administrativa e Regulamentos por ventura instituídos em face do funcionamento e atividades desenvolvidas por esta Frente Parlamentar;
- VI. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

§1º Compete ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como presidir eventos organizados por esta Frente Parlamentar;
- b) representar esta Frente Parlamentar em toda e qualquer atividade administrativa e institucional, podendo delegar expressamente esta representação a outros membros, preferencialmente integrantes dos órgãos desta Frente Parlamentar;
- c) representar esta Frente Parlamentar em eventos diversos e constituir delegações para tal;
- d) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades esta Frente Parlamentar, inclusive como representante formal no âmbito das Casas, quer seja, Câmara dos Deputados e Senado Federal, integrantes do Congresso Nacional;
- (e) zelar pela observância das disposições legais, estatutárias, regimentais, e das decisões emanadas da Assembleia Geral, e do próprio Conselho de Administração;
- f) praticar atos eventualmente omissos, ou agir discricionariamente, em nome do Conselho de Administração, observado - preferencialmente - a ratificação posterior por parte dos membros do referido órgão;
- g) atuar com dinamismo e assunção direta da responsabilidade, quando diante de casos omissos neste instrumento, ou de competência de outrem omissa ou com atuação sem equivalência aos resultados esperados.

§2º Compete aos Vice-Presidentes, respeita a ordem dos cargos - sempre que possível, ou de acordo com deliberação da Presidência:

- a) substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais, bem como assumir a presidência em caso de vacância definitiva; e
- b) auxiliar o Presidente, sempre que por este designado, e exercer atribuições que lhe forem delegadas.

§3º Compete à Secretaria Geral, observado eventuais diretrizes da Presidência:

- a) auxiliar o Presidente, nas matérias que se interrelacionam com a suas respectivas atividades;
- b) gerir as atribuições da comunicação institucional e agenda de compromissos desta Frente Parlamentar, tal qual a de Relações Públicas e a de Assessoria de Imprensa;
- c) secretariar as reuniões e lavrar, preferencialmente, as atas pertinentes à Assembleia Geral e reuniões do Conselho, de modo a zelar pela assinatura dos membros presentes, e arquivá-las devidamente
- d) recepcionar eventual representação para fins de ulterior apuração e adoção das medidas cabíveis junto ao pertinente órgão interno ou responsáveis, acerca de ilícitos porventura noticiados quanto às atividades desempenhadas por esta Frente Parlamentar ou quaisquer de seus dirigentes; e
- e) exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

§4º Ato do Presidente poderá nomear e/ou designar membros dos conselhos, diretores, coordenadores, gestores e voluntários com as mais diversas atribuições, estatutárias ou não.

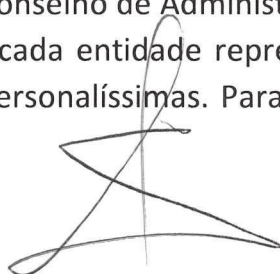
§5º Para a efetiva instalação desta Frente Parlamentar a Presidência poderá indicar os membros integrantes do Conselho de Administração, independente de eleição, desde que ratificado

DO CONSELHO CONSULTIVO, DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 - O Conselho Consultivo desta Frente Parlamentar é um órgão permanente, de caráter abrangente e voluntário, composto por membros convidados ou deferidos pela Presidência, com assento garantido, em caráter exemplificativo, aos respectivos corpos diplomáticos; representantes governamentais; parceiros estratégicos e institucionais; pessoas indicadas por entidades da sociedade civil e empresas, nas mais diversas áreas; profissionais notáveis, consultores e colaboradores diversos; ex-parlamentares; servidores e facilitadores; e outros para o cumprimento dos objetivos da frente parlamentar

I - Ato da Presidência ou Resolução do Conselho de Administração deverá indicar as entidades representativas que detém assentos permanentes - ou temporário – no Conselho Consultivo desta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras discricionariamente designadas, podendo indicar seus membros no mesmo ou em outro ato.

§1º Ato da Presidência ou Resolução do Conselho de Administração deverá estipular a quantidade de assentos titulares para cada entidade representada, ressalvada a possibilidade de indicações avulsas, ou personalíssimas. Para cada indicação titular



representativa de entidades, há de ser - preferencialmente - prevista a indicação de suplentes em igual número.

§2º As entidades representadas e membros do Conselho Consultivo poderão ser designadas, nomeados e revistos, a qualquer tempo, por Ato da Presidência; da mesma forma a definição do respectivo coordenador dos trabalhos.

§3º É competência macro do Conselho Consultivo auxiliar ativamente esta Frente Parlamentar em todos os seus atos e atividades, tendo as suas discussões e deliberações peso institucional para a condução estratégica e apropriada das múltiplas atribuições da presente Frente Parlamentar. Outras atribuições, específicas ou gerais, podem ser designadas pela Presidência desta Frente Parlamentar, bem como a discricionariedade em possibilitar não só voz, como poder de voto, aos referidos membros.

Art. 15 - A Presidência ou o Conselho de Administração - em ato discricionário, ou a pedido do Conselho Cultivo -, poderá instituir câmaras temáticas e grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, para fins de organização interna e apropriada consecução das atividades desta Frente Parlamentar.

DO COMITÊ HONORÍFICO

Art. 16 - O Comitê Honorífico desta Frente Parlamentar é um órgão de caráter permanente, guardião das insígnias, medalhas, títulos, comendas e afins oficialmente homologadas pela frente parlamentar para fins de realização de homenagens e reconhecimentos a prestigiar as pessoas e entidades que, especialmente, promovem a atividade de correspondente bancário.

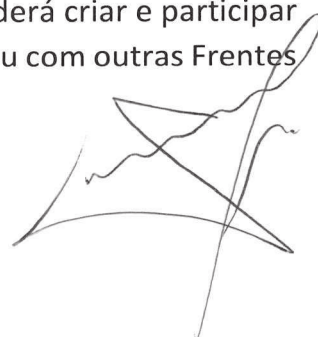
Parágrafo único - Cabe à Presidência designar a(s) entidade(s) para coordenar e promover a composição do referido Comitê Honorífico, as diretrizes de sua atuação e parâmetros para as homenagens e reconhecimentos, observado a preferência à entidade homologada, a teor do disposto no artigo 14 do presente Estatuto.

DA EXTINÇÃO

Art. 17 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 -. A Frente, com vista ao alcance de suas finalidades, poderá criar e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvida a Assembleia Geral.

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, located in the bottom right corner of the page.

Art. 19 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Administrativo.

Art. 20 - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 09 de julho de 2024.

Deputado Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

23/04/2025 20:17:13
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 4259/2024
Autor da Proposição: LUIZ FERNANDO FARIA E OUTROS
Data de Apresentação: 16/10/2024
Ementa: Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	203
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	203

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
9	ALBERTO FRAGA	PL	DF
10	ALENCAR SANTANA	PT	SP
11	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALIEL MACHADO	PV	PR
14	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

25	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
28	BIA KICIS	PL	DF
29	BIBO NUNES	PL	RS
30	BOSCO COSTA	PL	SE
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DANDARA	PT	MG
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
50	DANIELA REINEHR	PL	SC
51	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
54	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
55	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
56	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
57	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO CORONEL	PSD	BA
62	DIMAS FABIANO	PP	MG
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
66	DOUGLAS VIEGAS	UNIÃO	SP
67	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
68	DR. FRANCISCO	PT	PI
69	DR. FREDERICO	PRD	MG
70	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
71	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
73	DUDA RAMOS	MDB	RR

74	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
75	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
76	EROS BIONDINI	PL	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	FÁBIO HENRIQUE	UNIÃO	SE
79	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
85	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
86	FILIPE MARTINS	PL	TO
87	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
88	FRED COSTA	PRD	MG
89	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
90	GENERAL GIRÃO	PL	RN
91	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
92	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
93	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
94	GILSON DANIEL	PODE	ES
95	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
96	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
97	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	HELIO LOPES	PL	RJ
100	HENDERSON PINTO	MDB	PA
101	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
102	IGOR TIMO	PSD	MG
103	ISMAEL	PSD	SC
104	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
105	JOÃO LEÃO	PP	BA
106	JOÃO MAIA	PP	RN
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
109	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
113	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
114	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
117	LEO PRATES	PDT	BA
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
120	LUCIANO AMARAL	PV	AL
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG

123	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
124	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
128	LUIZ FERNANDO VAMPIRO	MDB	SC
129	LUIZ LIMA	PL	RJ
130	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
131	LULA DA FONTE	PP	PE
132	MARANGONI	UNIÃO	SP
133	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
134	MARCELO MORAES	PL	RS
135	MARCIO ALVINO	PL	SP
136	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARCO BRASIL	PP	PR
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARRECA FILHO	PRD	MA
142	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
143	MARX BELTRÃO	PP	AL
144	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
145	MAURICIO MARCON	PODE	RS
146	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
147	MAX LEMOS	PDT	RJ
148	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
149	MERLONG SOLANO	PT	PI
150	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
151	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
152	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
153	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
154	NELY AQUINO	PODE	MG
155	NICOLETTI	UNIÃO	RR
156	NITINHO	PSD	SE
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PADOVANI	UNIÃO	PR
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR EURICO	PL	PE
161	PATRUS ANANIAS	PT	MG
162	PAULÃO	PT	AL
163	PAULO FOLLETTTO	PSB	ES
164	PEDRO AIHARA	PRD	MG
165	PEZENTI	MDB	SC
166	PINHEIRINHO	PP	MG
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
169	RAFAEL BRITO	MDB	AL
170	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
171	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA

172	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
173	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
174	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
175	RICARDO MAIA	MDB	BA
176	RICARDO SILVA	PSD	SP
177	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
178	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
179	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
180	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
181	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
182	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
183	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
184	SAMUEL VIANA	REPUBLICANOS	MG
185	SANDERSON	PL	RS
186	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
187	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
188	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
189	TADEU OLIVEIRA	PL	CE
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192	VERMELHO	PL	PR
193	VICENTINHO	PT	SP
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
197	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
198	WELTER	PT	PR
199	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
202	ZÉ VITOR	PL	MG
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 4259/2024, Deputado Luiz Fernando Faria – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Correspondentes Bancários.

Em / /2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

